



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....01	PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.....43
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....04	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS.....45

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Pregão Eletrônico nº 012 / 2017 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 2467 / 2017 – Secretaria Geral do Ministério Público

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Cartões de Identidade Funcional para membros, modelo "smart card", bem como suas diagramações, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, conforme quantidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2017

Vigência: 12 meses

ITEM ÚNICO						
Item	Qtd. p/ registro de preço	Qtd. Min. Estimada p/ 1º aquisição	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	150	80	Unid.	<p style="text-align: center;">CARTÕES DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p>Características técnicas do cartão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Atender a padronização de smart card definidas nas normas ISO/IEC 7816; <input type="checkbox"/> Cartões confeccionados em policarbonato, com alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistente a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos, especialmente preparado para o processo de gravação a laser; <input type="checkbox"/> Estrutura em camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão; <input type="checkbox"/> Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; <input type="checkbox"/> Acabamento fosco ou brilhante; <input type="checkbox"/> Cores: conforme modelo em anexo; <input type="checkbox"/> Impressão: Frente e Verso. <p>Características técnicas do chip:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Capacidade mínima de armazenamento de 32 Kb; <input type="checkbox"/> Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil; <input type="checkbox"/> Compatibilidade com as normas ISO/IEC 7816; <input type="checkbox"/> Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada; <input type="checkbox"/> Sistema de Arquivos Hierárquicos; <p>Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;</p> <p>Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;</p>	393,00	58.950,00



				<p>Criptografia de dados com chaves assimétricas; Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES; Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF); Aplicação de assinatura digital. Características de aplicações criptográficas: Autenticidade: identificação de ambas as partes; Confidencialidade: as informações são compreensíveis somente entre as partes envolvidas; Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado; Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário; Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil; Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves; Elementos gráficos e de segurança: Impressão de fundo; Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados; Micro-letras positivas formando uma linha com o texto "República Federativa do Brasil", visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu; Imagem de fundo integrada: em degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança; Imagem de relevo (relevo táctil); OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners; Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultravioleta; IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha. Personalização de dados variáveis: gravação a laser; Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue: Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p>	
--	--	--	--	--	--



				<p>Fronte: cargo/função, nome, filiação, nascimento, naturalidade, CPF, RG, órgão expedidor, tipo sanguíneo, doador de órgãos.</p> <p>Verso: data da expedição.</p> <p>Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPAC, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>Listagem de remessa: O CONTRATADO deverá emitir listagem sequencial que contenha agrupados todos os cartões que serão entregues ao MPAC;</p> <p>Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p>É de responsabilidade do MPAC a coleta de fotos com os padrões necessários para garantir uma impressão adequada.</p> <p>Provas: deverão ser apresentadas <u>PROVAS</u>, em conformidade com o modelo (Anexo II), para validação pelo MPAC, que serão solicitadas na forma definida abaixo:</p> <p>Provas: O MPAC solicitará, via correio eletrônico, a apresentação de provas dos Cartões de Identificação Funcional conforme modelo (Anexo II), para validação. O prazo para apresentação das provas será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.</p> <p>Definições</p> <p>Os espaços do cartão reservados para a inserção de caracteres deverão atender aos padrões definidos no quadro do Anexo III deste Termo de Referência.</p> <p>No processo de Personalização de Dados Variáveis no campo "Filiação", será abreviado o sobrenome do meio, somente na ocorrência de sobrenomes que excedam o limite de caracteres.</p> <p>Cartões de Identificação Funcional:</p> <p>A entrega dos cartões deverá ocorrer no período de até 45 (quarenta e cinco dias) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação de produção, informando que a Autorização de Fornecimento já está disponível para ser retirada na Diretoria de Gestão com Pessoas. Se necessário, a referida autorização poderá ser enviada via fax ou e-mail, desde que seja solicitado por e-mail.</p> <p>Entrega:</p>		
--	--	--	--	---	--	--



				<p>A entrega dos Cartões de Identificação Funcional deverá ocorrer na sede no Ministério Público do Estado do Acre à rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco - Acre - CEP 69.900-333, na Diretoria de Gestão com Pessoas.</p> <p>As despesas de remessa dos Cartões de Identificação Funcional ao MPAC correrão a conta do CONTRATADO.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

CELSONO JERÔNIMO DE SOUZA
Procurador de Justiça
Secretário-Geral do MPAC

AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA
Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação, e Exportação de Equipamentos Ltda.

ANDRÉ MACHADO
Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação, e Exportação de Equipamentos Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 122/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SAJ/MP N. 10.2017.00000149-7,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora DÉBORA BIASOLI MARQUES ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo (área de atividade - Administração), para Cruzeiro do Sul/AC, lotando-a na Unidade Administrativa de Cruzeiro do Sul, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2017.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

não foram agraciados com a honraria, tudo nos termos do voto do Relator.
Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO N.: 014/2017
PROCESSO N.: 10.2017.000152-0
ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça
RELATOR: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJMP-AC
Relator

REQUERENTE: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: Concessão de Medalha de Mérito do Ministério Público do Estado do Acre
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESOLUÇÃO 004/2005. PERSONALIDADES AGRACIADAS PELOS RECONHECIDOS MÉRITOS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1 - Procedimento administrativo instaurado com vistas à concessão da medalha de mérito do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Resolução CPJMP-AC 004/2005.
2 - Personalidades agraciadas em razão dos relevantes serviços prestados ao Ministério Público Brasileiro.
Vistos, relatados e discutidos estes autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 10.2017.000152-0, na 4ª Sessão Ordinária do CPJMP/AC, RESOLVEM os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, à unanimidade, conceder a Medalha do Mérito a todos os Procuradores de Justiça Inativos do MPAC que ainda

RESOLUÇÃO N.: 019/2017
PROCESSO N.: 10.2017.000114-2
ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça
RELATOR: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
REQUERENTES: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues e Outros
ASSUNTO: Concessão de Medalha de Mérito do Ministério Público do Estado do Acre
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESOLUÇÃO 004/2005. PERSONALIDADES AGRACIADAS PELOS RECONHECIDOS MÉRITOS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.
1 - Procedimento administrativo instaurado com vistas à concessão da medalha de mérito do Ministério Público do Estado